

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO**

**DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA**

**O BEM JURÍDICO-PENAL COMO PADRÃO CRÍTICO E CRITÉRIO  
LEGITIMADOR DAS INCRIMINAÇÕES AMBIENTAIS**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**ORIENTADOR: PROF. DOUTOR PIERPAOLO CRUZ BOTTINI**

**SÃO PAULO  
2013**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO**

**DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA**

**O BEM JURÍDICO-PENAL COMO PADRÃO CRÍTICO E CRITÉRIO  
LEGITIMADOR DAS INCRIMINAÇÕES AMBIENTAIS**

Dissertação de Mestrado apresentada à Banca Examinadora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito, sob orientação do Professor Doutor Pierpaolo Cruz Bottini.

**SÃO PAULO**

**2013**

**Banca Examinadora:**

---

---

---

*"Por debaixo de verdades aparentes, a razão busca verdades reais,  
novas e profundas verdades fundamentadas".*

(FRANCISCO TOMÁS Y VALIENTE)

Discurso de investidura como "Doctor Honoris Causa" na Universidade de  
Salamanca, 1995.

Ao meu querido avô BENEDITO LEITE DE BARROS (*in memoriam*).

## **AGRADECIMENTOS**

O cumprimento dessa missão não seria possível sem a presença de pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a sua realização. Sinto-me feliz em poder agradecer:

Aos meus pais, RONALDO e SOLANGE, por tudo que sempre significaram para mim, pelo exemplo de vida e de caráter. Serei eternamente grato pelo apoio incondicional aos meus estudos.

Aos meus irmãos, RONALDO JR. e LOUISE, pelo encorajamento constante. À LOUISE, em especial, pelo companheirismo em São Paulo, e por ter, forçosamente, aprendido sobre direito penal ambiental.

Às minhas avós, ERACY e SALOMÉ, que através de suas orações, sempre me incentivaram e me apoiaram nas minhas empreitadas profissionais.

Ao meu avô BENEDITO, que partiu para uma vida melhor. Este trabalho é especialmente dedicado a ele.

Aos meus primos e primas, tios e tias, pelo incentivo e apoio.

Ao meu orientador, Professor PIERPAOLO CRUZ BOTTINI, pela orientação, incentivo, generosidade nos diálogos e, especialmente, pela confiança depositada.

Aos Professores RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA e ANA ELISA LIBERATORE SILVA BECHARA, pelas valiosas críticas e sugestões fornecidas na banca de qualificação.

Aos demais professores, alunos, amigos e funcionários da Faculdade de Direito da USP, pelo convívio e amizade.

Aos funcionários do INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, importante centro de pesquisas jurídico-penais.

A todos os meus amigos e amigas de Cuiabá, pelo incentivo.

Aos professores e funcionários da FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT, onde tudo começou.

Ao Professor ANDRÉ LUIS RIBEIRO LACERDA, pela paciência e incentivo, ainda na fase embrionária deste projeto.

Ao Professor PATRYCK DE ARAÚJO AYALA, pelas sugestões em momento crucial desta missão.

Ao Professor ULISSES RIBEIRO, quem gentilmente abriu as portas da sua biblioteca particular em Cuiabá, possibilitando o aprofundamento dos meus estudos em direito penal.

Ao amigo RENATO SILVESTRE MARINHO, pelo convívio em São Paulo e pelas discussões produtivas que tivemos durante o período do mestrado.

À CAMILLA FUREGATO, pela valiosa contribuição na revisão final.

À FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT, pelo apoio financeiro.

PAPA, Douglas de Barros Ibarra. **O bem jurídico-penal como padrão crítico e critério legitimador das incriminações ambientais**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013 (Dissertação de Mestrado em Direito Público, subárea Direito Penal).

Orientador: Pierpaolo Cruz Bottini.

## RESUMO

O incluso estudo tem por intenção investigar a capacidade crítica da teoria do bem jurídico como critério legitimador das incriminações ambientais. Para tanto, inicia-se por uma análise evolutiva da teoria, desde os movimentos iluministas até as concepções hodiernas, no âmbito de uma verdadeira crise conceitual, a permitir a escolha de um caminho metodológico mais condizente com as demandas do direito penal contemporâneo. Em seguida, coloca-se a problemática sob um enfoque mais amplo, buscando compreender a sociedade de risco atual e sua inevitável projeção no sistema penal. Esta abordagem interdisciplinar permitirá uma avaliação sobre a capacidade crítica do bem jurídico na esfera ambiental, partindo-se de uma real compreensão da realidade social. Na sequência, são estabelecidas as principais linhas teóricas tendentes a conferir (i)legitimidade à proteção do ambiente enquanto bem jurídico-penal, a fim de avaliar os seus pressupostos metodológicos, permitindo constatar em que medida cada uma delas pode reforçar ou desprestigiar a função crítica exercida pela teoria na seara do direito penal ambiental. Por fim, busca-se empreender algumas premissas metodológicas capazes de clarificar uma diretriz acerca do conteúdo dos bens jurídicos ambientais, que possa conferir limite à proteção penal neste campo, apontado-a necessariamente em um marco amplificado, a partir de um diálogo com a dogmática do direito ambiental. A temática é afunilada na polêmica existente em relação à necessidade de um ponto de equilíbrio entre o normativismo e o ontologismo, cujos reflexos certamente afetam as bases históricas e atuais da teoria do bem jurídico. Tal análise pode contribuir no processo de racionalização, interpretação e aplicação dos tipos penais ou categorias dogmáticas no bojo da Lei Brasileira de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98).

**Palavras-Chave:** Bem jurídico, direito penal, meio ambiente, sociedade de risco.

PAPA, Douglas de Barros Ibarra. **The criminal juridical asset as a critical pattern and legitimizing criterion of environmental offenses**. São Paulo: University of São Paulo, 2013 (Dissertation in Public Law, Criminal Law subarea).

Tutor: Pierpaolo Cruz Bottini.

## ABSTRACT

This study aims to investigate the critical ability of the criminal juridical asset theory as a legitimizing criterion of environmental offenses. It begins with an analysis of the theory since the Enlightenment up to the current conceptions in the context of a genuine conceptual crisis that allows for the choice of a methodological path more consistent with the demands of the contemporary criminal law. Then the crux of the problem is focused more comprehensively in order to understand the risk society and its inevitable current projection in the criminal system. This interdisciplinary approach will allow for an assessment of the critical capacity of the legal interest in the environmental sphere starting with a real understanding of the social reality. Next, the main theoretical lines entitled to evaluate the legitimacy or illegitimacy to the protection of the environment as a criminal juridical asset are put forward in order to assess their methodological assumptions attempting to verify how each one of them can reinforce or discredit the critical function theory exerted by the theory in the ground of the environmental criminal law. Finally, the study seeks to undertake some methodological premises capable of elucidating a notion of the environmental juridical asset, which in turn is capable of conferring limits to the penal protection in this field necessarily under a broader range departing from a dialogue with the dogma of the environmental law. The theme is tapered in the existing controversy regarding the need for a balance between normativism and ontologism whose reflexes certainly affect current and historical bases of the criminal juridical asset theory. Such analysis can contribute to the process of rationalization, interpretation and application of the criminal types or dogmatic categories in the heart of the Brazilian Environmental Crimes Act (Law 9.605/98).

**Keywords:** juridical asset, criminal law, environment, risk society.

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ACP - Ação Civil Pública

ADPCP - Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales

HC - Habeas Corpus

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

MS - Mandado de Segurança

RBCCRIM - Revista Brasileira de Ciências Criminais

RBCS - Revista Brasileira de Ciência Sociais

RCSP - Revista Catalana de Seguretat Pública

RDA - Revista de Direito Ambiental

RDPC - Revista de Derecho Penal y Criminología

RPCC - Revista Portuguesa de Ciências Criminais

RPCP - Revista Peruana de Ciencias Penales

RT - Revista dos Tribunais

STF - Supremo Tribunal Federal

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>1 DA TEORIA DO BEM JURÍDICO-PENAL: ELEMENTOS HISTÓRICOS E A CRISE CONTEMPORÂNEA .....</b>	<b>18</b>
1.1 Notas preliminares.....	18
1.2 Síntese histórica da teoria do bem jurídico-penal .....	20
1.2.1 A ideia de bem jurídico no Iluminismo.....	20
1.2.2 Feuerbach e a proteção de direitos subjetivos .....	22
1.2.3 Birnbaum e a fundamentação da teoria do bem jurídico.....	25
1.2.4 O positivismo de Binding e Von Liszt .....	28
1.2.5 O conceito metodológico do neokantismo .....	34
1.2.6 Welzel e a proteção de valores ético-sociais .....	38
1.3 Concepções contemporâneas.....	41
1.3.1 A Constituição como critério axiológico de orientação .....	41
1.3.1.1 Teorias constitucionais do bem jurídico .....	47
1.3.2 Teorias sociais: o funcionalismo .....	54
1.3.2.1 Teorias sociológicas do bem jurídico .....	57
1.4 Novos paradigmas dogmáticos: ampliação ou superação do conceito de bem jurídico? .....	66
1.5 Bens jurídicos supraindividuais e a delimitação material do delito no Estado Democrático de Direito.....	79
<b>2 PROTEÇÃO PENAL AO AMBIENTE NA SOCIEDADE DE RISCO .....</b>	<b>91</b>
2.1 Notas preliminares.....	91
2.2 Ambiente e as novas tecnologias de risco .....	92
2.2.1 Risco, contingências e estruturas normativas em um mundo complexo.....	97
2.2.2 O perfil contemporâneo dos riscos e a crise ecológica .....	100
2.2.3 Riscos ecológicos em face da modernização reflexiva .....	109
2.2.3.1 A emergência do discurso ambiental nos contornos da subpolítica .....	116
2.3 Direito penal ambiental como direito penal do risco .....	124
2.3.1 Sociedade de risco e a expansão do direito penal .....	125
2.3.2 Política criminal e a proteção penal ao ambiente no Brasil .....	131

2.3.2.1O tratamento às questões ecológicas na Constituição Federal de 1988: um mandato expresso de criminalização? .....	135
2.3.2.2A <i>administrativização</i> do direito penal ambiental: a Lei 9.605/98.....	143
<b>3 O AMBIENTE COMO BEM JURÍDICO-PENAL .....</b>	<b>153</b>
3.1 Notas preliminares.....	153
3.2 Bem jurídico: valor, objeto ou interesse?.....	154
3.3 Bens jurídicos ambientais: conteúdo e pressupostos.....	156
3.3.1 O bem jurídico protegido pelo direito penal do ambiente.....	160
3.3.1.1Ambiente: características e conceitos .....	161
3.3.1.2Bens jurídicos ambientais e funções .....	166
3.4 O bem jurídico como limite ao direito penal ambiental .....	168
3.4.1 Proteção penal simbólica ao ambiente .....	174
3.5 A capacidade de rendimento da teoria do bem jurídico como critério de legitimidade do direito penal ambiental.....	179
<b>4 O BEM JURÍDICO COMO PADRÃO CRÍTICO NO DIREITO PENAL DO AMBIENTE: UMA VIA INTERMEDIÁRIA.....</b>	<b>195</b>
4.1 Notas preliminares.....	195
4.2 Ambiente e relações sociais .....	196
4.3 Limites entre o ontologismo e o normativismo no direito penal ambiental.....	199
4.4 O princípio normativo da ofensividade: limites à proteção penal do ambiente .....	208
4.5 Problemáticas atuais .....	213
4.5.1 Maus-tratos a animais.....	213
4.5.2 Delitos por acumulação .....	217
<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>223</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>228</b>

## INTRODUÇÃO

A pesquisa histórica tem revelado que a preocupação intelectual com os problemas ambientais esteve presente desde o final do século XVIII, ocupando uma posição relevante no processo de construção do pensamento moderno. Até aquele período, as reflexões filosóficas e científicas concentravam-se apenas na influência exercida pela natureza na vida humana. Enquanto que as análises acerca dos impactos da ação histórica do homem na Terra e da capacidade da ação humana para degradar ou mesmo destruir o mundo natural são essencialmente modernas.

A emergência de um ambientalismo complexo e multissetorial a partir da década 70, dotado de alto perfil no cenário público global, representou um dos fenômenos mais significativos da história contemporânea. Trata-se de um movimento histórico que repercutiu em diferentes campos do saber, inspirando o estabelecimento de comportamentos sociais, ações coletivas e políticas públicas em diferentes níveis de articulação e penetrando nas estruturas educacionais, nos meios de comunicação, no imaginário coletivo e nos diversos aspectos da arte e da cultura.

Nos primeiros anos da década de 70, a preocupação inicial centrou-se nos limites do desenvolvimento, em que pese à percepção do perigo ambiental numa convicção abrangente de que a civilização industrial não era sustentável. Os escritos da época tinham em comum uma perspectiva multidimensional, partilhando a conclusão de que se encontrava iminente uma crise de sobrevivência civilizacional. Assim, disseminou-se a consciência de que as fontes de riqueza estariam contaminadas por ameaças colaterais, devido, sobretudo, ao superdesenvolvimento das forças produtivas, desencadeando mecanismos de destruição capazes de alimentar uma crescente crítica à modernização e definir os novos rumos das discussões públicas.

Nesse sentido, com o crescimento qualitativo e quantitativo da produção científico-tecnológica e da velocidade dos fenômenos midiáticos, catalisou-se uma explosão de temas da vida e do ambiente na agenda política, engendrando novos discursos ambientais no seio da esfera pública. Uma nova percepção histórica sobre processos de mudança ambiental passa a ser delineada, a partir de uma interação entre fatores humanos e naturais, através de

teorizações mais abertas e diante da diversidade das formas de percepção cultural do mundo biofísico e de sua relação com a vida humana.

Com efeito, privilegiar-se-á neste estudo uma tematização das condições e das estruturas sociais que nortearam as articulações jurídicas nas últimas décadas, em especial o desenvolvimento de um direito penal do ambiente, reflexo dos aprofundados estudos em matéria ambiental a partir dos anos 70. Exemplo paradigmático do direito penal moderno, o direito penal ambiental concentra grande parte das polêmicas hoje existentes no âmbito da dogmática penal, por envolver bens jurídicos dotados de novos contornos, abertos à esfera pública e suscetíveis de serem merecedores de proteção penal.

O presente trabalho tem como foco principal a teoria do bem jurídico-penal no âmbito das incriminações ambientais. A questão de fundo proposta está em avaliar as principais construções metodológicas tendentes a conferir maior racionalidade neste campo, a fim de aferir se o bem jurídico pode ou não permanecer como padrão crítico e critério de legitimidade no âmbito destas incriminações. Busca-se, em verdade, estabelecer critérios mínimos que permitam analisar se a teoria tem aptidão para exercer por excelência uma função crítica no bojo do direito penal ambiental.

Todavia, não se pode negar que o direito penal enfrenta nos dias hodiernos um cenário de crise, pois diante dos desafios impostos pela nova ordem social, pelo avanço dos riscos tecnológicos, as investigações metodológicas como um todo caminham para um beco sem saída, isto é, diante das aporias, ou se mantém a aderência a um sistematismo dogmático-conceitual (próprio do normativismo moderno e continuado no positivismo do século XIX), ou se empreende reflexões críticas, particularmente no âmbito do pensamento jurídico-penal, a fim de se pensar em caminhos novos para os novos problemas.

Na seara do direito penal contemporâneo, a necessidade de reflexões críticas destinadas à construção de novos padrões metodológicos começa a se intensificar a partir da década de 70, período em que o processo de criminalização de condutas ofensivas a bens jurídicos supraindividuais toma um importante vulto, sob forte influência da criminologia crítica, cujas propostas político-criminais estabeleciam uma contração do sistema penal em certas áreas para expansão de outras. Defendia-se a mudança de paradigma das criminalizações, com o escopo de reduzir as desigualdades de classes sociais.

Desse modo, a dogmática passou a absorver estes novos anseios, adequando-se aos impactos dos riscos contemporâneos com o uso, por exemplo, de conceitos indeterminados e de cláusulas penais em branco em desfavor do princípio da legalidade; da antecipação da tutela do interesse protegido, tornando-se a estrutura típica do crime de perigo abstrato como referente do ilícito penal, instrumentos técnicos que permitem uma maior adequação entre a natureza dos direitos relativos a bens jurídicos supraindividuais e a forma de proteção dos mesmos por normas jurídico-penais.

Não se pode olvidar que o tema central deste estudo tem reflexos significativos na teoria do delito, como no tipo penal, na imputação objetiva, na culpabilidade etc. Entretanto, crê-se que a centralização das reflexões (críticas) em torno do bem jurídico-penal, mormente no cenário dos interesses difusos, já ganha uma problematidade peculiar, merecendo, assim, um enfoque específico. Aliás, acredita-se que o ressurgimento da teoria do bem jurídico no centro dos debates jurídico-penais nos últimos anos é um indicativo de que o conteúdo material das novas incriminações e a legitimidade da intervenção penal em campos supraindividuais pode ainda ser submetido a novas leituras, ensejando reflexões críticas e, conseqüentemente, esforços tendentes a estabelecer novos e mais producentes padrões metodológicos.

O enfrentamento da problemática proposta neste trabalho será realizado em quatro etapas.

No capítulo 1, abordar-se-á a evolução dogmática da teoria do bem jurídico como critério de limitação do direito penal, a fim de aferir como a teoria se amoldou a distintos modelos de Estado e contextos sociais. Trançando este panorama, almeja-se apontar a conquista gradual da teoria no sentido de estabelecer um aspecto material às incriminações, ora colaborando com um enfrentamento crítico em relação ao processo de criminalização, ora evidenciando retrocessos no que concerne a racionalidade do direito penal. Uma vez estabelecido este quadro evolutivo, expor-se-ão as teorias atuais sobre o bem jurídico, no âmbito de uma verdadeira crise em suas bases conceituais, o que irá permitir estabelecer uma escolha metodológica que seja mais condizente com as exigências do direito penal atual.

Em seguida, no capítulo 2, enfrenta-se a temática sob um enfoque mais amplo, compreendendo-se a sociedade de risco atual e sua inevitável projeção no sistema penal. Advirta-se que as novas condições teóricas no âmbito da sociologia e o novo quadro social

formado nos anos 60 e 70 (período em que diversas lutas sociais foram protagonizadas por grupos sociais, inclusive através de movimentos ambientalistas sensibilizados pelas questões ecológicas) além de possibilitarem a orientação do interesse sociológico às dimensões organizacionais do direito penal, passam a sinalizar o papel do conhecimento científico na modernidade tardia, que pôde dispensar a investigação das suas causas como meio de justificação, ou seja, socialmente passou a justificar-se não pelas suas causas, mas pelas suas consequências.

Este diálogo com os aportes sociológicos irá permitir cumprir o escopo deste estudo, qual seja, uma avaliação sobre a capacidade crítica do bem jurídico-penal na esfera ambiental, partindo-se de uma real compreensão da realidade social, vez que o bem jurídico não pode perder sua materialidade, isto é, se desvincular de suas concretas formas de manifestação, devendo ser concebidos como chances ou oportunidades de participação social, assumindo, portanto, um conteúdo crítico-comunicativo, o que possibilita uma concreta e racional limitação às incriminações destinadas a proteger o ambiente.

No capítulo 3, estudar-se-ão as principais linhas teóricas tendentes a conferir (i) legitimidade a proteção do ambiente enquanto bem jurídico-penal, avaliando os seus pressupostos metodológicos e em que medida cada uma delas pode reforçar ou desprestigiar a função crítica exercida pelo bem jurídico na seara do direito penal ambiental, sobretudo no contexto de um Estado Democrático de Direito.

E por fim, no capítulo 4, busca-se empreender algumas premissas metodológicas capazes de clarificar uma diretriz acerca do conteúdo dos bens jurídicos ambientais, capaz de conferir limite à proteção penal neste campo, apontado-a necessariamente em um marco amplificado, a partir de um diálogo com a dogmática do direito ambiental. Pretende-se afunilar a problemática em umas das celeumas mais instigantes no atual cenário jurídico-penal, isto é, a polêmica existente em relação à necessidade de um ponto de equilíbrio entre o normativismo e o ontologismo, cujos reflexos certamente afetam as bases históricas e hodiernas da teoria do bem jurídico.

Demais disso, será possível entrever se os limites conceituais e materiais do bem jurídico são suficientes a conferir legitimidade às incriminações ambientais, ou são necessários outros critérios dogmáticos e político-criminais. Essa análise certamente poderá contribuir no processo de racionalização, interpretação e aplicação dos tipos penais ou categorias dogmáticas no bojo da Lei Brasileira de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98).

Diversos poderiam ser os caminhos a serem trilhados, especialmente quando se enfrenta um tema complexo como a legitimidade das incriminações supraindividuais. Entrementes, a teoria do bem jurídico, enquanto pedra fundamental nas discussões sobre a legitimidade do sistema penal, merece um apanhado específico, dada a gama de abordagens a ela correlatas. Espera-se, pois, que este trabalho, longe de marcar um desfecho aos estudos atinentes aos bens jurídicos supraindividuais, possa oferecer apenas subsídios para uma necessária e constante reflexão sobre o papel da teoria do bem jurídico-penal enquanto critério de legitimidade do direito penal, mormente em face dos desafios impostos pelo mundo moderno.

## CONCLUSÕES<sup>1</sup>

1.1 A análise histórica da teoria do bem jurídico permitiu constatar as inúmeras polêmicas metodológicas e disputas teóricas que, inevitavelmente, influenciam o cenário de crise verificado no âmbito da dogmática penal contemporânea. No âmbito da crise, fez-se necessário, portanto, optar por um caminho metodológico que fosse mais condizente com as demandas do direito penal moderno.

1.2 No cenário atual, verificou-se que as teorias constitucionais e sociológicas, não obstante as críticas a elas direcionadas, passam a prevalecer no bojo dos debates jurídico-penais. As teorias sociológicas assumem maior relevo, pois se nota que o conceito de bem jurídico expressa as consequências de todo o desenvolvimento histórico social, considerando que é a própria realidade social que preenche seu conteúdo.

1.3 Diante do desafio em delimitar os parâmetros críticos capazes de proceder a uma ponderação entre os limites e critérios relevantes para a análise da legitimidade das incriminações ambientais, concebeu-se o bem jurídico como uma síntese normativa de interesses sociais, visto que aparece como sendo as próprias relações sociais em constante inter-relação com os bens propriamente individuais. Na seara supraindividual, essa posição apresenta-se como fundamental para um enfrentamento crítico sobre os critérios de legitimidade da tutela penal neste campo, considerando-se, para tanto, o bens jurídicos supraindividuais numa perspectiva dinâmica, ou seja, a lesão a um bem jurídico supraindividual assume sob esta vertente um sentido sociológico e não estritamente naturalístico.

2.1 A partir de um giro filosófico e sociológico em torno da realidade ambiental, verificou-se o papel exercido pelo direito penal no contexto de uma sociedade de risco global. Os efeitos deste novo modelo de sociedade além de comprometerem diuturnamente a sobrevivência civilizacional, quer pela produção desenfreada desses riscos, quer pelo seu potencial político em reordenar as estruturas sociais, passam a ter um papel fundamental no

---

<sup>1</sup> Na numeração destas conclusões, o primeiro algarismo indica o capítulo do trabalho do qual extraída a afirmação e, o segundo, a sequência das conclusões de cada capítulo.

exercício de uma atividade crítica em relação à teoria do bem jurídico na atualidade, pois esta passa a se submeter a novas leituras na medida que absorve toda esta gama de discursos sociais, a partir dos aspectos externos à decisão legislativa.

2.2 As criminalizações de bens característicos de uma sociedade de risco (bens de terceira geração) apontam uma problematicidade peculiar, pois o foco é centrado em uma massa não definida, impactando consideravelmente o entendimento estrutural do direito penal contemporâneo. Isso porque a tutela penal de bens jurídicos supraindividuais como um todo tem apresentado déficits de legitimidade, considerando, sobretudo, as peculiaridades na sua caracterização, como a titularidade do bem, os reais interesses a serem protegidos, a desindividualização dos sujeitos passivos e a antecipação das condutas delitivas.

2.3 O bem jurídico ambiental não pode perder sua materialidade, se desvinculando de suas concretas formas de manifestação, devendo absorver todos os interesses e valores (ambientais) presentes no contexto de uma sociedade de risco e ser penetrado pelos discursos e anseios sociais por maior proteção ambiental.

3.1 É possível a adoção de uma diretriz em relação ao conteúdo dos bens jurídicos ambientais e não um conceito taxativo e fechado, tendo em vista o desafio em delinear os seus contornos e criar critérios para a sua postulação, a impedir que se legitimem absurdos tipos penais, frequentemente criados pelo poder legislativo, que está sempre atento às demandas sociais por punição no âmbito ecológico.

3.2 O vínculo do bem jurídico à dimensão de interesse, que implique necessariamente uma valoração dinâmica (interindividual), permite estabelecer uma metodologia dialética destinada a empregar uma diretriz em relação aos bens jurídicos ambientais, suficiente para a manutenção de uma função crítica da teoria do bem jurídico na esfera penal-ambiental. Noutros dizeres, a passagem de uma leitura exclusivamente naturalista ou empírica para uma de enfoque sociológico sobre a teoria do bem jurídico permite construir inovadoras facetas interpretativas, tendentes a conferir maior racionalidade na delimitação material dos crimes ambientais.

3.3 O enfoque antropológico, materializado na teoria pessoal do bem jurídico, traz certamente mais obstáculos do que soluções, sobretudo em função do argumento retórico de que os bens jurídicos supraindividuais devem encontrar lastro em bens individuais. A

função crítica neste aspecto é seriamente comprometida, pois não se limita o processo de incriminação, pois, num plano de maior abstração, qualquer bem jurídico supraindividual, inclusive o ambiente, pode ser sempre (re)interpretado, pois tudo que é compreendido pela sociedade relaciona-se a indivíduos concretos.

3.4 No contexto de um Estado Democrático de Direito, afigura-se como fundamental não apenas a proteção da pessoa humana individualmente considerada, mas toda uma gama de relações sociais concretas, atreladas aos processos econômicos, a partir das quais surgem novos e autênticos bens jurídicos passíveis de proteção penal. Para essa proteção, demanda-se uma leitura material desses novos bens, o que implica necessariamente um real dimensionamento da participação dos sujeitos no processo social, da qual se extrairá interesses, que uma vez sintetizados, darão corpo aos bens jurídicos merecedores de tutela penal. Através desse padrão metodológico, é possível situar a teoria do bem jurídico como uma importante ferramenta para a análise da legitimidade das incriminações ambientais, pois permite conceber o ambiente como uma síntese de interesses eminentemente sociais, capaz de formar o conjunto de condições da existência humana.

4.1 Ante a impossibilidade da formulação de um conceito taxativo de bem jurídico ambiental, o desafio está em empreender uma análise sistêmica e racional sobre a necessidade de sua tutela pelo direito penal. Para tanto, imperiosa a vinculação entre o ambiente e o contexto das relações sociais, deixando de considerar o meio natural apenas em seu sentido naturalístico, visualizado empiricamente, senão como valores públicos em constante mutação, de modo que os direitos ambientais deixam de estar posicionados isoladamente para permanecer numa relação de interdependência perante um quadro ecossistêmico.

4.2 O aspecto sistêmico e relacional dos bens ambientais projetam consequências frutíferas para um debate crítico em relação ao papel do direito penal em conferir proteção jurídica, vez que possibilita estabelecer um ponto de equilíbrio entre um normativismo exacerbado e uma visão estritamente naturalística dos bens a proteger, possibilitando o entendimento de que o “dano” inerente ao delito não poderia ser entendido como algo fático, material, sensível, e sim, como um dano imaterial, pertencente ao âmbito do comunicativo, ou seja, das relações linguísticas.

4.3 Tendo como premissa a existência de um “*ecossistema social*”, calcada sobre os fundamentos de um “*antropocentrismo alargado*”, a realçar o aspecto sistêmico do conceito de ambiente, torna-se produtora a construção de uma diretriz acerca do *bem jurídico ambiental*, podendo ser traduzido no *equilíbrio ecossistêmico*, possível de ser avaliado a partir de uma ponderação de uma ordem de valores ambientais fomentada por todos os partícipes presentes no sistema social.

4.4 A noção de *equilíbrio* assume notória importância no processo de clarificação do bem jurídico ambiental para fins de proteção penal, visto ser uma situação desejável, na qual se impera a conciliação entre os direitos do homem e seus deveres para com os seus semelhantes. Devem ser analisadas as modalidades de reparação dos danos ecológicos, traduzidos em elementos de insegurança social, com vistas a uma ponderação sobre a necessidade da tutela pelas vias do direito penal ou, quando suficientes, por outros ramos do direito. Mais importante do que a agressão à natureza naturalisticamente verificada é a privação, imposta à coletividade, do *equilíbrio ecossistêmico*, ou seja, do bem-estar e da qualidade de vida que os recursos ambientais eventualmente agredidos proporcionam.

4.5 O princípio da ofensividade ganha relevância no processo de legitimação do direito penal ambiental, pois permite que não apenas o legislador pondere sobre a necessidade de proteção penal aos bens ambientais, mas ao juiz, ao intérprete, pois terá o instrumento necessário para avaliar o grau de afetação ao bem jurídico decorrente de uma conduta típica, levando-se em conta o ambiente naturalístico e, ainda, toda a ordem de valores ambientais presente no corpo social, racionalizando-se, portanto, a aplicação da lei penal nesta esfera.

4.6 A teoria do bem jurídico quando utilizada conjuntamente com a noção de ofensividade, permite conferir maior racionalidade, por exemplo, na aplicação do art. 32 da Lei 9.605/98, pois não se considera, no momento da aplicação, uma hipotética violência física a um animal, mas toda uma gama de interesses e expectativas sociais sobre as condições de vida dos animais. Ao contrário do delito de caça a animais descrito no art. 29 da Lei 9.605/98, em que é possível visualizar uma ofensa ao *equilíbrio ecossistêmico*, sobretudo quando constatada a realização de *caça profissional* (predatória), com o único fim de obter lucro e a *caça amadorista*, sem interesses culturais ou tradicionais envolvidos, importando em alterações no nível de qualidade do ecossistema, aferível a partir de perícias e técnicas ambientais, o delito de maus-tratos previsto no art. 32 da aludida Lei

não permite essa visualização clara da potencialidade em promover o desequilíbrio do ecossistema, muito embora haja um notório conhecimento de condutas mórbidas promovedoras de um sofrimento gratuito a animais. Nesses casos, há que se analisar se, de fato, não havendo ofensa ao bem jurídico ambiental, tais condutas não poderiam ser tuteladas por outros ramos do direito, em estrita consonância com o princípio da intervenção mínima.

4.7 No âmbito dos delitos por acumulação, o padrão crítico exercido pelo bem jurídico, completado com um necessário vínculo de afetação entre a suposta conduta lesiva e o bem ambiental a ser protegido, possibilita uma diferenciação teleológica entre a existência de ilícitos administrativos e ilícitos penais, dependendo se presente ou ausente a mínima ofensividade ao bem jurídico em questão. Confere-se certamente maior racionalidade e permite avaliar se, e em que medida, determinadas lesões ambientais podem também ser tuteladas efetivamente por outros ramos do direito quando ausentes estes critérios fundamentais de legitimidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. In: *Revista de Estudos avançados IEA/USP*, v. 24, n. 68, jan. –abr, 2010.

AGUADO CORREA, Teresa. *El principio de proporcionalidad en derecho penal*. Madrid: Edersa, 1999.

ALCÁCER GUIRAO, Rafael. *Facticidad y normatividad en derecho penal. Racionalidad instrumental, racionalidad valorativa y racionalidad sistémica*. Nueva Doctrina Penal. Buenos Aires: Editores del Puerto S.R.L, 1998/B.

\_\_\_\_\_, Rafael. *La protección del futuro y los daños cumulativos*. *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología*, n. 4-8, 2002. Disponível em: <[http://www.criminet.ugr.es/recpc\\_04-08.html](http://www.criminet.ugr.es/recpc_04-08.html)>. Acesso em: 26 mar. 2012.

\_\_\_\_\_, Rafael. *Sobre el concepto de delito: ¿Lesión del bien jurídico o lesión de deber?* Buenos Aires: Ad-Hoc, 2003.

ALEXY, Robert. *Conceito e validade do direito*. Trad. Gercélia Batista de Oliveira Mendes. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

\_\_\_\_\_, Robert. *Constitucionalismo discursivo*. Trad. e Org. Luís Afonso Heck. 3ª ed. rev. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2011.

\_\_\_\_\_, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. Trad. Virgílio Afonso da Silva. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

ALONSO ÁLAMO, Mercedes. *Trama de la vida y protección penal del ambiente*. In: SERRANO-PIEDECASAS, José Ramón; DEMETRIO CRESPO, Eduardo (Directores). *El derecho penal económico y empresarial ante los desafíos de la sociedad mundial del riesgo*. Madrid: Colex, 2010.

ALVAREZ, Marcos César. *Michel Foucault e a ordem do discurso*. In: *Sete ensaios sobre o Collège de France*. 2ª. ed. Afrânio Mendes Catani e Paulo Henrique Martinez (orgs.). São Paulo: Cortez, 2001.

ALVES, Alaôr Caffé. *Linguagem, sentido e realidade da norma jurídica*. Tese de Livre Docência. Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito. São Paulo: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: 1996.

AMARAL, Cláudio do Prado. *Bases teóricas da ciência penal contemporânea. Dogmática, missão do direito penal e política criminal na sociedade de risco*. São Paulo: IBCCRIM, 2007.

AMELUNG, Knut. *El concepto bien jurídico en la teoría de la protección penal de bienes jurídicos*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

\_\_\_\_\_, Knut. *O conceito de bem jurídico na teoria jurídico-penal da proteção de bens jurídicos*. In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda Lara (Coord.). *O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

ARIZA, Santiago Sastre. *La ciencia jurídica ante el neoconstitucionalismo*. In: CARBONELL, Miguel (Org.). *Neoconstitucionalismo(s)*. Madrid: Trotta, 2009.

AYALA, Patryck de Araújo. *Constituição ambiental e sensibilidade ecológica: notas para a reflexão sobre um direito ambiental de segunda geração na jurisprudência brasileira*. *Revista de Direito Ambiental*, ano 15, n. 60, out/dez, 2010.

\_\_\_\_\_, Patryck de Araújo; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Cooperação internacional para a preservação do meio ambiente: o direito brasileiro e a convenção de Aarhus*. *Revista de Direito Ambiental*, ano 16, n. 62, abr/jun, 2011.

BACIGALUPO, Enrique. *Principios de derecho penal. Parte general*. 3ª ed. Madrid: Akal, 1994.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Introdução à sociologia do direito penal. 2ª ed. Trad. Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos: ICC, 1999.

\_\_\_\_\_, Alessandro. *Funções instrumentais e simbólicas do direito penal*. Lineamentos de uma teoria do bem jurídico. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 5, ano 2, jan/mar, 1994.

BARBOSA DE ALMEIDA, Mauro W. *Direitos à floresta e ambientalismo: seringueiros e suas lutas*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 19, n. 55, Jun, 2004.

BARCELLOS, Ana Paula de. Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das políticas públicas. *Revista Diálogo Jurídico*, n. 15, jan.-mar, Salvador, 2007.

BARROS, Miguel Carlos de; PEREIRA COUTINHO, Cunha. *Tutela do dano ambiental em Portugal: da responsabilidade civil à lei de acção popular*. In: Anais da VII Jornada Luso-Brasileira de Direito do Ambiente, Florianópolis/SC, Brasil.

BARROSO, Luís Roberto. *Here, there and everywhere*. Human dignity in contemporary law and in the transnational discourse (August 30, 2011). Boston College International and Comparative Law Review, Vol. 35, No. 2, p. 9. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1945741>>. Acesso em: 04 Mar. 2012.

\_\_\_\_\_, Luís Roberto. *Neoconstitucionalismo e constitucionalização do Direito. O triunfo tardio do Direito Constitucional no Brasil*. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 851, 1 nov. 2005, p. 3-4. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/7547>>. Acesso em: 1 nov. 2011.

BAUMAN, Zygmunt. *Em busca da política*. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

\_\_\_\_\_, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. 5ª ed. rev. Trad. J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. São Paulo: RT, 2011.

BECHARA, Ana Elisa Liberatore S. *Da teoria do bem jurídico como critério de legitimidade do direito penal*. Tese de Livre-Docência. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

\_\_\_\_\_, Ana Elisa Liberatore S. Delitos de acumulação e racionalidade da intervenção penal. In Boletim IBCCRIM. São Paulo : IBCCRIM, ano 17, n. 208.

\_\_\_\_\_, Ana Elisa Liberatore S. Delitos sem bens jurídicos. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, ano 15, n. 181, p.4-5, dez. 2007.

\_\_\_\_\_, Ana Elisa Liberatore S. *Manipulação genética humana e direito penal*. Porto Alegre: Zouk, 2007.

\_\_\_\_\_, Ana Elisa Liberatore S. O rendimento da teoria pessoal do bem jurídico no direito penal contemporâneo. *Revista Liberdades*, n. 1, jan./abr. 2009.

BECK, Ulrich. *A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva*. In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. *Modernização reflexiva. Política, tradição e estética na ordem social moderna*. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Unesp, 1997.

\_\_\_\_\_, Ulrich. *Autodissolução e auto-risco da sociedade industrial: o que significa?* In: GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. *Modernização reflexiva. Política, tradição e estética na ordem social moderna*. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Unesp, 1997.

\_\_\_\_\_, Ulrich. *Liberdade ou capitalismo. Ulrich Beck conversa com Johannes Willms*. Trad. Luiz Araújo. São Paulo: Unesp, 2002.

\_\_\_\_\_, Ulrich. *O que é globalização? Equívocos do globalismo respostas à globalização*. Trad. André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

\_\_\_\_\_, Ulrich. *Sociedade de risco. Rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.

BENJAMIN, Antônio Herman. *Constitucionalização do ambiente e ecologização da constituição brasileira*. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MORATO LEITE, José Rubens (Orgs.) *Direito Constitucional Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2007.

\_\_\_\_\_, Antônio Herman. *Crimes contra o meio ambiente: uma visão geral*. In: *Direito Ambiental em Evolução*. V. 2. PASSOS DE FREITAS, Vladimir (Coord.). Curitiba: Juruá, 2000.

BESSA ANTUNES, Paulo de. *Direito ambiental*. 12ª ed. 3ª Tiragem. Ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BINDING, Karl. *Die Normen und ihre Übertretung. Eine Untersuchung über die rechtmäßige Handlung und ihre Arten des Delikts*. Leipzig: Weidmann, 1922.

BIRNBAUM, Johann Michael Franz. *Sobre la necesidad de una lesión de derechos para el concepto de delito*. Trad. José Luis Guzmán Dalbora. Buenos Aires: Julio César Faira Ed., 2010.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. 13ª tiragem. Trad. Carlos Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 26ª ed. Atual. São Paulo: Malheiros, 2011.

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. *Crimes de perigo abstrato*. 2ª ed. Rev. Atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

\_\_\_\_\_, Pierpaolo Cruz. *O paradoxo do risco e a política criminal contemporânea*. In: MENDES, Gilmar Ferreira; BOTTINI, Pierpaolo Cruz; PACELLI, Eugênio (Coord.). *Direito penal contemporâneo. Questões controversas*. São Paulo: Saraiva, 2011.

\_\_\_\_\_, Pierpaolo Cruz. *O princípio da proporcionalidade na produção legislativa brasileira e seu controle judicial*. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 18, n. 85, jul.-ago, 2010.

\_\_\_\_\_, Pierpaolo Cruz; OLIVEIRA, Ana Carolina Carlos de; PAPA, Douglas de Barros Ibarra; RIBEIRO, Thaísa Bernhardt. *A confusa exegese do princípio da insignificância e sua aplicação pelo STF: análise estatística de julgados*. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 20, n. 98, set.-out, 2012.

\_\_\_\_\_, Pierpaolo Cruz; OLIVEIRA, Ana Carolina Carlos de; PAPA, Douglas Ibarra; RIBEIRO, Thaísa Bernhardt. *O princípio da insignificância nos crimes contra o patrimônio e contra a ordem econômica: análise das decisões do Supremo Tribunal Federal*. In: *Justiça em Foco - Estudos empíricos*. OLIVEIRA, Fabiana Luci (Org.). Rio de Janeiro: FGV, 2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas corpus nº 104.410/RS, da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, Brasília, DF, Min. Relator Gilmar Mendes, DJ 06.03.2012. Disponível em: <[www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)>. Acesso em: 13 dez. 2012.

BRASIL. Tribunal Regional Federal. (4ª Região). Ação Civil Pública nº 2004.71.00.021481-2/RS. Disponível em: <[www.trf4.gov.br](http://www.trf4.gov.br)>. Acesso em: 13 dez. 2012.

BRÜSEKE, Franz Josef. *Risco e contingência*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 22, n. 63, 2007.

BUNZEL, Michael. *La fuerza del principio constitucional de proporcionalidad como límite de la protección de bienes jurídicos en la sociedad de la información*. In:

HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

BUSTOS RAMÍREZ, Juan. *Bases críticas de un nuevo derecho penal*. Santiago de Chile: ConoSur, 1994.

\_\_\_\_\_, Juan. *Introducción al derecho penal*. Bogotá: Temis, S. A. Ed., 1986.

\_\_\_\_\_, Juan. Los bienes colectivos. Estudios de derecho penal en homenaje al profesor Luis Jimenez de Asua. *Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad Complutense*, n. 11, Madrid, junio, 1986.

\_\_\_\_\_, Juan. *Manual de derecho penal*. Parte general. Barcelona: Ariel, 1984.

\_\_\_\_\_, Juan J.; HORMAZÁBAL MALARÉE, Hernán. *Lecciones de derecho penal*. Volumen II. Madrid: Trotta, 1999.

\_\_\_\_\_, Juan J.; HORMAZÁBAL MALARÉE, Hernán. *Nuevo sistema de derecho penal*. Madrid: Trotta, 2004.

\_\_\_\_\_, Juan. Política criminal e injusto. Política criminal, bem jurídico, desvalor do ato e do resultado. *Revista de Direito Penal*, n. 30, jul.-dez, Rio de Janeiro, Forense, 1980.

\_\_\_\_\_, Juan. Sentido y función del sistema de derecho penal. *Revista Peruana de Ciencias Penales*, n. 14. Lima: Idemsa Ed., 2004.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. *A humanização do direito internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

CARRAMENHA, Roberto. *Direito da Natureza. Considerações sobre o direito ambiental brasileiro e a lei dos crimes ambientais*. Campos do Jordão: Mantiqueira Ed., 1999.

CARRARA, Francesco. *Programa do curso de direito criminal*. Parte geral. V. 1. Trad. de José Luiz de A. Franceschini e J. R. Prestes Barra. São Paulo: Saraiva, 1956.

CARVALHO, Érika Mendes de. *Ensaio sobre o significado dogmático da acessoriedade administrativa nos delitos ambientais*. Revista *Liberdades*, n. 08, set.-dez, 2011, IBCCRIM, São Paulo.

CEZERO MIR, José. *Derecho penal*. Parte general. Obras Completas. Tomo I. Lima: Ara Ed., 2006.

CHAVES CAMARGO, Antônio Luís. *Imputação objetiva e direito penal brasileiro*. São Paulo: Cultural Paulista, 2001.

\_\_\_\_\_, Antônio Luis. *Sistemas de penas, dogmática jurídico-penal e política-criminal*. São Paulo: Cultural Paulista, 2002.

COELHO, Yuri Carneiro. *Bem jurídico-penal*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

COMANDUCCI, Paolo. *Formas de (neo)constitucionalismo: un análisis metateórico*. In: CARBONELL, Miguel (Org.). *Neoconstitucionalismo(s)*. Madrid: Trotta, 2009.

COMPARATO, Fábio Konder. *Ética. Direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CORCOY BIDASOLO, Mirentxu. *¿Cabe limitar la expansión del derecho penal pese a proteger nuevas modalidades delictivas?* In: *Dogmática penal del tercer milenio*. Libro homenaje a los profesores Eugenio Raúl Zaffaroni y Klaus Tiedemann. Lima: Ara, 2008.

\_\_\_\_\_, Mirentxu. *Los delitos relativos a la ordenación del territorio y el medio ambiente: una perspectiva criminológica*. In: CORCOY BIDASOLO, Mirentxu; GARCÍA RUIDIAZ, Carmen. *Problemas criminológicos en las sociedades complejas*. Navarra: Universidad Pública de Navarra Ed., 2000.

\_\_\_\_\_, Mirentxu; VIVES-REGO, J. *La evaluación del riesgo y del impacto (o daño) en el delito ecológico: aspectos jurídicos y forenses*. Revista *Poder Judicial*, n. 83, 2006.

CORNELLI, Roberto. *Miedo, criminalidad y orden*. Traducción Flavia Valgiusti. Buenos Aires: B de F, 2012.

CARO CORIA, Dino Carlos. *Sociedades de risco, bens jurídicos coletivos y reglas concursales para la determinación de la pena en los delitos de peligro con verificación de resultado lesivo*. Revista *Peruana de Ciencias Penales*, n. 9, ano V.

CORREAS, Oscar. *Crítica da ideologia jurídica. Ensaio sócio-semiológico*. Trad. Roberto Bueno. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Ed., 1995.

COSTA, Helena Regina Lobo da. *A dignidade humana. Teorias de prevenção geral positiva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

\_\_\_\_\_, Helena Regina Lobo da. *Proteção penal ambiental. Viabilidade, efetividade, tutela por outros ramos do direito*. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA ANDRADE, Manuel da. *A dignidade penal e a carência de tutela penal como referências como referências de uma doutrina teleológico-funcional do crime*. Revista Portuguesa de Ciência Criminal, ano 2, fasc. 2, abr.-jun., 2002.

\_\_\_\_\_, Manuel da. *Consentimento e acordo em direito penal. Contributo para a fundamentação de um paradigma dualista*. Coimbra: Coimbra Ed., 1991.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Direito penal ecológico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996.

COUTO DE BRITO, Alexis Augusto. *Crimes de perigo e teoria da imputação objetiva*. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

CUESTA AGUADO, Paz M. de la. *Sociedad tecnológica y derecho penal del riesgo*. Revista de Derecho y Proceso Penal, n. 4, Navarra, Aranzadi Ed., 2000.

D'ÁVILA, Fábio Roberto. *Aproximações à teoria da exclusiva proteção de bens jurídicos no direito penal contemporâneo*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 80, 2009.

\_\_\_\_\_, Fábio Roberto. *Ofensividade e crimes omissivos próprios*. Contributo à contribuição do crime como ofensa ao bem jurídico. Coimbra: Coimbra Ed., 2005.

\_\_\_\_\_, Fábio Roberto. *Ofensividade em direito penal*. Escritos sobre a teoria do crime como ofensa a bens jurídicos. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2009.

\_\_\_\_\_, Fabio Roberto. *O modelo de crime como ofensa ao bem jurídico. Elementos para a legitimação do direito penal secundário*. In: D'ÁVILA, Fábio Roberto; SOUZA, Paulo Vinícius Sporleder (Coord.). *Direito penal secundário. Estudos sobre crimes econômicos, ambientais, informáticos e outras questões*. São Paulo: RT, 2006.

DE GIORGI, Rafaelle. *Direito, democracia e risco: vínculos com o futuro*. Porto Alegre: Fabris, 1998.

DEMAJOROVIC, Jacques. *Sociedade de risco e responsabilidade socioambiental. Perspectivas para a educação corporativa*. São Paulo: Ed. SENAC, 2003.

DEMETRIO CRESPO, Eduardo. *Crítica al funcionalismo normativista*. Revista de Derecho Penal y Criminología, 3ª época, n. 3, 2010.

DERANI, Cristiane. *Direito ambiental econômico*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. *La contextualización del bien jurídico protegido en un derecho penal garantista*. Revista de la Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica, n. 15, año 10, dez, 1998.

DOLCINI, Emilio; MARINUCCI, Giorgio. *Constituição e escolha de bens jurídicos*. Trad. José Faria da Costa. Revista Portuguesa de Ciências Criminais, ano 4, fasc. 2, abr./jun. 1994.

DOMINGUES, José Maurício. *Reflexividade, individualismo e modernidade*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 17, n. 49, jun, 2002.

\_\_\_\_\_, José Maurício. *Teorias sociológicas no século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira Ed., 2008.

DONINI, Massimo. *El derecho penal frente a los desafíos de la modernidad*. Estudios de derecho penal. Lima: Ara Ed., 2010.

DOTTI, René Ariel. *A tutela penal dos interesses coletivos*. In: GRINOVER, Ada Pellegrini (Coord.). *A tutela dos interesses difusos*. São Paulo: Max Limonad, 1984.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Trad. Nelson Boeira. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins fontes, 2010.

FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Trad. Izabel Magalhães. Brasília: UnB, 2001.

FARBER, Daniel A.; FREEMAN, Jody; CARLSON, Ann E. *Cases and materials on environmental law*. Eighth Edition. St. Paul: Thomson Reuters, 2010.

FARIA COSTA, José. *O perigo em direito penal*. Coimbra: Coimbra Ed., 2000.

FEIJOO SÁNCHEZ, Bernado. *Sobre a “administrativização” do direito penal na “sociedade de risco”*. Notas sobre a política criminal no início do século XXI. Revista *Liberdades*, n. 7, maio/ago, 2011.

FEINBERG, Joel. *The moral limits of the criminal Law*. Harm to others. V. 1. New York: Oxford University Press, 1986.

FELDENS, Luciano. *A constituição penal: a dupla face da proporcionalidade no controle de normas penais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005.

FENSTERSEIFER, Tiago. *Direitos fundamentais e proteção do ambiente. A dimensão ecológica da dignidade humana no marco jurídico-constitucional do Estado Socioambiental de Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

FERNANDES, Paulo Silva. *Globalização, “Sociedade de risco” e o futuro do direito penal*. Coimbra: Almedina, 2001.

FERNÁNDEZ, Gonzalo D. *Bien jurídico y sistema del delito*. Buenos Aires: B de F, 2004.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão*. 2ª ed. rev. atual e ampl. São Paulo: RT, 2006.

\_\_\_\_\_, Luigi. *Pasado y futuro del Estado de Derecho*. In: CARBONELL, Miguel (Org.). *Neoconstitucionalismo(s)*. Madrid: Trotta, 2009.

FERREIRA, Ivete Senise. *Tutela penal do patrimônio cultural*. São Paulo: RT, 1995.

FEUERBACH, Paul Johann Anselm Ritter von. *Anti-Hobbes. O sobre los límites del poder supremo y el derecho de coacción del ciudadano contra el soberano*. Trad. Leonardo G. Brond. Buenos Aires: Hammurabi, 2010.

\_\_\_\_\_, Paul Johann Anselm Ritter von. *Tratado de derecho penal*. Trad. Eugenio Raúl Zaffaroni e Irma Hagemeyer. Buenos Aires: Hammurabi, 2007.

FIANDACA, Giovanni; MUSCO, Enzo. *Derecho penal. Parte general*. Traducción Luis Fernando Niño. Bogotá: Temis Ed., 2006.

FIGUEIREDO DIAS, Jorge de; COSTA ANDRADE, Manuel da. *Criminologia. O homem delinquente e a sociedade criminológica*. 2ª Reimpr. Coimbra: Coimbra Ed., 1997.

\_\_\_\_\_, Jorge de. *Direito Penal*. Parte Geral. Tomo I. São Paulo: RT, 2007.

\_\_\_\_\_, Jorge de. *O direito penal entre a “sociedade industrial e a “sociedade de risco”*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 33, ano 9, jan./mar, 2001.

\_\_\_\_\_, Jorge de. *Para uma dogmática do direito penal secundário. Um contributo para a reforma do direito penal econômico e social português*. In: D’ÁVILA, Fábio Roberto; SOUZA, Paulo Vinícius Sporleder (Coord.). *Direito penal secundário. Estudos sobre crimes econômicos, ambientais, informáticos e outras questões*. São Paulo: RT, 2006.

\_\_\_\_\_, Jorge de. *Sobre a tutela jurídico-penal do ambiente: um ponto de vista português*. In: *A tutela jurídica do meio ambiente: presente e futuro*. Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2005.

FIGUEIREDO, Guilherme Gouveia. *Crimes ambientais à luz do conceito de bem jurídico-penal*. (Des)criminalização, redação típica e (in)ofensividade. São Paulo: IBCCRIM, 2008.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. *Curso de direito ambiental brasileiro*. 10ª ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 15ª ed. São Paulo: Loyola, 1996.

\_\_\_\_\_, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009.

\_\_\_\_\_, Michel. *Sobre a prisão*. In: *Microfísica do poder*. 13ª ed. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_, Michel. *Verdade e poder*. In: *Microfísica do poder*. 13ª ed. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_, Michel. *Vigiar e punir*. Trad. de Raquel Ramallete. 37ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FREITAS, Vladimir Passos de; FREITAS, Gilberto Passos de. *Crimes contra a natureza*. 8ª ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006

FREITAS MOURÃO, Ronaldo R. *Ecologia cósmica*. Rio de Janeiro: Francisco Alves Ed., 1992.

FRISCH, Wolfgang. *Bien jurídico, derecho, estructura del delito e imputación en el contexto de la legitimación de la pena estatal*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991.

\_\_\_\_\_, Anthony; TURNER, Jonathan H. *Teoria social hoje*. Trad. Gilson César Cardoso de Sousa. São Paulo: Unesp Ed., 1999.

GOMES, Luiz Flávio. *Norma e bem jurídico no direito penal*. São Paulo: RT, 2002.

\_\_\_\_\_, Luiz Flávio. *Princípio da ofensividade no direito penal*. Não há crime sem lesão ou perigo concreto de lesão ao bem jurídico (*nullum crimen sine iniuria*), funções político-criminal e dogmático-interpretativa, o princípio da ofensividade como limite do *ius puniendi*, o princípio da ofensividade como limite do *ius poenale*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002 - (Série as ciências criminais no século XXI; V. 6).

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. *O princípio da proporcionalidade no direito penal*. São Paulo: RT, 2003.

GOMES, Carla Amado. *Risco e modificação do acto autorizativo concretizador de deveres de proteção do ambiente*. Coimbra: Coimbra Ed., 2007.

GRACIA MARTÍN, Luis. *Estudios de derecho penal*. Lima: Idemsa, 2004.

\_\_\_\_\_, Luis. *La modernización del derecho penal como exigência de la realización del postulado del Estado de Derecho (Social y Democrático)*. *Revista de Derecho Penal y Criminología*, 3ª Época, n. 3, 2010.

\_\_\_\_\_, Luis. *Prolegômenos para a luta pela modernização e expansão do direito penal e para a crítica do discurso de resistência*. Trad. Érika Mendes de Carvalho. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2005.

GRECO, Luis. *A relação entre o direito penal e o direito administrativo no direito penal ambiental: uma introdução aos problemas da acessoriedade administrativa*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 58, jan./fev, 2006.

\_\_\_\_\_, Luís. “Princípio da ofensividade” e crimes de perigo abstrato: uma introdução ao debate sobre o bem jurídico e as estruturas do delito. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 49, jul.-ago, 2004, São Paulo.

\_\_\_\_\_, Luís. *Proteção de bens jurídicos e crueldade com animais*. Revista Liberdades, n. 3, jan.-abr, 2010.

GRINOVER, Ada Pelegrini. *A problemática dos interesses difusos*. In: GRINOVER, Ada Pelegrini (Coord.). *A tutela dos interesses difusos*. São Paulo: Max Limonad, 1984.

HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica constitucional. A sociedade aberta dos intérpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Ed., 1997.

\_\_\_\_\_, Peter, *Pluralismo y Constitución*. Estudios de teoría constitucional de la sociedad abierta. Trad. Emilio Mikunda. Madrid: Tecnos, 2002.

HARDIN, Garrett. *The tragedy of the commons*. In: Science. Vol. 162, Dez, 1968.

HASSEMER, Winfried. *A preservação do ambiente através do direito penal*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 6, n. 22, abril-junho, 1998.

\_\_\_\_\_, Winfried. *Bienes jurídicos en el derecho penal*. In: Estudios sobre Justicia Penal. Homenaje al Profesor Julio B. J. Maier. Buenos Aires: Editores Del Puerto, 2005.

\_\_\_\_\_, Winfried. *Derecho penal simbólico y protección de bienes jurídicos*. In: Pena y Estado. Función simbólica de la pena, n. 1, Septiembre-Diciembre, 1991.

\_\_\_\_\_, Winfried. *História das ideias penais na Alemanha do pós-guerra*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 2, n. 6, abr./jun, 1994.

\_\_\_\_\_, Winfried. *Lineamientos de una teoría personal del bien jurídico*. Doctrina penal. Teoría y práctica en las ciencias penales. Año 12, n. 45 a 48, Buenos Aires, Depalma Ed., 1989.

\_\_\_\_\_, Winfried. *Linhas gerais de uma teoria pessoal do bem jurídico*. In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda Lara (Coord.). *O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011.

\_\_\_\_\_, Winfried. *¿Puede haber delitos que no afecten a un bien jurídico penal?* In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

\_\_\_\_\_, Winfried. *Rasgos y crisis del derecho penal moderno*. In: Anuario de derecho penal y ciencias penales. Tomo XLV, Fasc. I, Enero-Abril.

HEFENDEHL, Roland. *De largo aliento: el concepto de bien jurídico*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

\_\_\_\_\_, Roland. *El bien jurídico como eje material de la norma penal*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

\_\_\_\_\_, Roland. *Las jornadas desde a perspectiva de un partidario del bien jurídico*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

\_\_\_\_\_, Roland. *Uma teoria social do bem jurídico*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 18, n. 87, nov.-dez, 2010.

HESSE, Konrad. *A força normativa da constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 1991.

HIRSCH, Hans Joachim. *Acerca de la crítica al “finalismo”*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 65, ano 15, mar-abr, 2007.

HOBBS, Thomas. *Leviatã. Ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. 2ª ed. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. Estudos gerais. Série universitária. Clássicos de Filosofia. São Paulo: Imprensa nacional-Casa da Moeda, 1999.

HORMAZABAL MALAREÉ, Herman. *Bien jurídico y estado social y democrático de derecho. El objeto protegido por la norma penal*. Santiago de Chile: ConoSur, 1992.

\_\_\_\_\_, Herman. *Consecuencias político criminales y dogmáticas del principio de exclusiva protección de bienes jurídicos*. In: ÁLVAREZ PÉREZ, Fernando (Ed.). *Serta in memoriam Alexandri Baratta*. Salamanca: Universidad Salamanca Ed.

\_\_\_\_\_, Herman. *El principio de lesividad y el delito ecológico*. In: QUINTERO OLIVARES, Gonzalo; MORALES PRATS, Fermín (Coord.). *El nuevo derecho penal español. Estudios penales en memoria del profesor José Manuel Valle Muñiz*. Aranzadi, 2001.

JAKOBS, Günther. *Derecho penal. Parte General. Fundamentos y teoría de la imputación*. 2ª ed. Madrid: Marcial Pons, 1997.

\_\_\_\_\_, Günther. *Dogmática de derecho penal y la configuración normativa de la sociedad*. Madrid: Civitas, 2004.

\_\_\_\_\_, Günther. *Fundamentos do direito penal*. Trad. André Luís Callegari. São Paulo: RT, 2003.

\_\_\_\_\_, Günther. *La autocomprensión de la ciência del derecho penal ante los desafíos del presente*. In: ESER, Albin; HASSEMER, Winfried; BURKHARDT, Björn (Coordinadores de la versión alemana.). *La ciencia del derecho penal ante el nuevo milenio*. Coordinador de la versión española Francisco Muñoz Conde. Valencia: Tirant lo Blanch, 2004.

\_\_\_\_\_, Günther. *O que é protegido pelo direito penal: bem jurídicos ou a vigência da norma?* In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda Lara (Coord.). *O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

\_\_\_\_\_, Günther. *Os dilemas do direito penal*. In: MENDES, Gilmar Ferreira; BOTTINI, Pierpaolo Cruz; PACELLI, Eugênio. *Direito penal contemporâneo. Questões controversas*. São Paulo: Saraiva, 2011.

\_\_\_\_\_, Günther. *¿Qué protege el derecho penal: bienes jurídicos o la vigencia de la norma?* In: LYNETT, Eduardo Montealegre (Coord.). *El funcionalismo en derecho penal. Livro homenaje al profesor Günther Jakobs*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2003.

\_\_\_\_\_, Günther. *Sobre la normatización de la dogmática jurídico-penal*. Traducción de Manuel Cancio Meliá y Bernardo Feijóo Sánchez. Madrid: Civitas, 2003.

\_\_\_\_\_, Günther. *Sociedade, norma e pessoa*. Teoria de um direito penal funcional. Trad. Maurício Antônio Ribeiro Lopes. Estudos de direito penal. V. 6. Barueri-SP: Manole, 2003.

JESCHECK, Hans-Heinrich. *Tratado de derecho penal*. Parte general. 4ª ed. Trad. José Luis Manzanares Samaniego. Granada: Comares, 1993.

JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade*. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Trad. Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2011.

KAHLO, Michael. *Sobre a relação entre el concepto de bien jurídico y la imputación objetiva en derecho penal*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

KARGL, Walter. *Protección de bienes jurídicos mediante protección del derecho*. Sobre la conexión delimitadora entre bienes jurídicos, daño y pena. In: *La insostenible situación del derecho penal* (editado pelo Instituto de Ciências Criminais de Frankfurt – Área de Direito Penal da Universidade Pompeu Fabra). Granada: Editorial Comares, 2000.

KAUFMANN, Armin. *Sobre el estado de la doctrina del injusto personal*. Nuevo Pensamiento Penal: Revista de Derecho y Ciencias Penales, ano 4, n. 5 a 8, 1975.

KINDHÄUSER, Urs. *Derecho penal de la culpabilidad y conducta peligrosa*. Traducción de Claudia López Díaz. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 1996.

\_\_\_\_\_, Urs. *Pena, bem jurídico-penal e proteção de bens jurídicos*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 20, vol. 95, mar.-abr, 2012.

\_\_\_\_\_, Urs. *Teoría de las normas y sistemática del delito*. Lima: Ara Editores, 2008.

\_\_\_\_\_, Urs; MAÑALICH, Juan Pablo. *Pena y culpabilidad en el Estado democrático de derecho*. Buenos Aires: B de F, 2011.

LAFER, Celso. *A internacionalização dos direitos humanos*. Constituição, racismo e relações internacionais. Barueri-SP: Manole, 2005.

LEME MACHADO, Paulo Affonso. *Direito ambiental brasileiro*. 18ª ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo: Malheiros, 2010.

LINARES, Jorge Enrique. *Ética y mundo tecnológico*. México: Fondo de Cultura Económica, 2008.

LOBATO, José Danilo Tavares. *O meio ambiente como bem jurídico e as dificuldades de sua tutela pelo direito penal*. Revista *Liberdades*, n. 5, set. -dez, IBCCRIM, 2010.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. Trad. Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LUHMANN, Niklas. *El derecho como sistema social*. In: GÓMEZ-JARA DÍEZ, Carlos. *Teoría de sistemas y derecho penal*. Fundamentos y posibilidades de aplicación. Granada: Comares, 2005.

\_\_\_\_\_, Niklas. *Risk: a sociological theory*. New York: Gruyter, 1993.

\_\_\_\_\_, Niklas. *Social Systems*. Trad. John Bednarz e Dirk Baecker. Standford: Standford University Press, 1995.

\_\_\_\_\_, Niklas. *Sociologia do direito I*. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

LUJÁN CASTRO, María. *El ambiente como derecho humano*. Revista de Derecho Ambiental. Doctrina, Jurisprudencia, Legislación y Práctica, n. 28, octubre-diciembre, 2011.

MAIA, Paulo Sávio Peixoto. *A “luta pelo método” na República de Weimar*. Revista CEJ, Brasília, Ano XIV, n. 49, p. 51-58, abr./jun. 2010.

MANES, Vittorio. *Il principio di offensività nel diritto penale*. Canone di política criminale, criterio ermeneutico, parámetro di ragionevolezza. Torino: G. Giappichelli Editore, 2005.

MANTOVANI, Fernando. *Il principio di offensività nello schema di delega legislativa per um nuovo código penale*. Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale, n. 2, v. 40, 1997.

MARTÍN MATEO, Ramón. *Manual de derecho ambiental*. 3ª ed. Navarra: Aranzadi Ed., 2003.

MATA Y MARTÍN, Ricardo M. *Bienes jurídicos intermedios y delitos de peligro*. Granada: Editorial Comares, 1997.

\_\_\_\_\_, Ricardo M. *Problemas y eficacia del derecho penal del medio ambiente*. Especial referencia a la contaminación. Cuadernos de Política Criminal, n. 72, Comunidad de Madrid, 2000.

MAURACH, Reinhart; ZIPF, Heinz. *Derecho penal*. Parte general. 7ª ed. V. 1. Trad. Jorge Bofill Genzsch y Enrique Aimone Gibson. Buenos Aires: Astrea, 1994.

MAYER, Max Ernst. *Derecho penal*. Parte general. Trad. Sergio Politoff Lifsschitz. Buenos Aires: Julio Cesar Faira Ed., 2007.

\_\_\_\_\_, Max Ernst. *Normas jurídicas y normas de cultura*. Trad. José Luis Guzmán Dálbora. Buenos Aires: Hammurabi, 2000.

MAYO CALDERÓN, Belén. *Derecho penal y tutela de bienes jurídicos colectivos*. Revista Peruana de Ciencias Penales, n. 17. Lima: Idemsa, 2005.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; GONET BRANCO, Paulo Gustavo. *Curso de direito constitucional*. 4ª ed. Rev. Atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

MENDOZA BUERGO, Blanca. *El delito ecológico y sus técnicas de tipificación*. Actualidad Penal, n. 13, 25 al 31 marzo, 2002.

\_\_\_\_\_, Blanca. *El derecho penal en la sociedad del riesgo*. Madrid: Civitas, 2001.

\_\_\_\_\_, Blanca. *El papel del derecho penal en la protección del medio ambiente*. In: COSTA ANDRADE, Manuel da; ANTUNES, Maria João; SOUSA, Susana Aires de (Org.). Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Jorge de Figueiredo Dias. Vol. II. Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Coimbra: Coimbra Ed., 2009.

\_\_\_\_\_, Blanca. *Límites dogmáticos y político-criminales de los delitos de peligro abstracto*. Granada: Comares, 2001.

MEZGER, Edmund. *Derecho penal*. Parte General. Libro de estudio. Traducción de la 6ª edición Alemana de Conrado A. Finzi e Ricardo C. Núñez. Buenos Aires: Biliográfica Argentina Ed., 1958.

\_\_\_\_\_, Edmund. *Modernas orientaciones de la dogmática jurídico-penal*. Trad. Francisco Muñoz Conde. Valencia: Tirant lo Blanch, 2000.

\_\_\_\_\_, Edmund. *Retribución y defensa en el nuevo derecho penal alemán*. In: GRISPIGNI, Filippo; MEZGER, Edmund. *La reforma penal nacional-socialista*. Madrid: Ediar, 2009.

MILARÉ, Édís. *Direito do ambiente*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

\_\_\_\_\_, Édís; COSTA JR., Paulo José da. *Direito penal ambiental. Comentários a Lei nº 9.605/98*. Campinas: Millennium, 2002.

MIR PUIG, Santiago. *Derecho penal*. Parte general. 7ª ed. Barcelona: Reppertor, 2006.

\_\_\_\_\_, Santiago. *El derecho penal en el Estado social y democrático de derecho*. Barcelona: Ariel, 1994.

\_\_\_\_\_, Santiago. *Estado, pena y delito*. Buenos Aires: B de F Ed., 2006.

\_\_\_\_\_, Santiago. *Función de la pena y teoría del delito en el estado social y democrático de derecho*. 2ª ed. Barcelona: Bosch, 1982.

\_\_\_\_\_, Santiago. *Introducción a las bases del derecho penal*. 2ª ed. Buenos Aires: Julio César Faira Ed., 2002.

\_\_\_\_\_, Santiago. *Límites del normativismo en Derecho penal*. Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología (en línea). 2005, núm. 07-18, p. 18:1-18:24. Disponible em: <<http://criminet.ugr.es/recpc/07/recpc07-18.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2012.

\_\_\_\_\_, Santiago. *Valoraciones, normas y antijuridicidad penal*. Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología (en línea). 2004, núm. 06-02, p. 7. Disponible em: <<http://criminet.ugr.es/recpc/06/recpc06-02.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2012.

MOCCIA, Sergio. *EL derecho penal entre ser y valor*. Función de la pena y sistemática teleológica. Traducción de Antonio Bonanno. Buenos Aires: B de F Ed., 2008.

MOLINA, Antônio García-Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. *Criminologia*. 6ª ed. Ref. Atual. Ampl. Luiz Flávio Gomes e Rogério Sanches Cunha (Coord.). São Paulo: RT, 2008.

\_\_\_\_\_, Antônio García-Pablos de. *Derecho penal: introducción*. Madrid: Facultad de Derecho de La Universidad Complutense de Madrid, 2000.

MORALES PRATS, Fermín. *Técnicas de tutela penal de los intereses difusos*. Interesses difusos y derecho penal. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 1994.

MORATO LEITE, José Rubens. *Dano ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial*. São Paulo: RT, 2000.

\_\_\_\_\_, José Rubens; AYALA, Patryck de Araújo. *Direito ambiental na sociedade de risco*. 2ª ed. Rev. Atual. Ampl. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

\_\_\_\_\_, José Rubens. *Sociedade de risco e estado*. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MORATO LEITE, José Rubens (Orgs.). *Direito Constitucional Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2007.

MÜLLER, Friedrich. *O novo paradigma do direito*. Introdução à teoria e metódica estruturantes. 2ª ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo: RT, 2009.

MÜLLER-TUCKFELD, Jens Christian. *Ensayo para la abolición del derecho penal del medio ambiente*. In: *La insostenible situación del derecho penal* (editado pelo Instituto de Ciências Criminais de Frankfurt – Área de Direito Penal da Universidade Pompeu Fabra). Granada: Editorial Comares, 2000.

MUÑOZ CONDE, Francisco. *Introducción al derecho penal*. Barcelona: Bosch, 1975.

\_\_\_\_\_, Francisco. *Política criminal e dogmática jurídico-penal na República de Weimar*. Revista do Ministério Público, Lisboa, Ano 17, n. 67, jul./set, 1996.

\_\_\_\_\_, Francisco; GARCÍA ARÁN, Mercedes. *Derecho penal. Parte general*. 5ª edición, revisada y puesta al día. Valencia: Tirant lo Blanch, 2002.

MÜSSIG, Bernd. *Desmaterialización del bien jurídico y de la política criminal*. Sobre las perspectivas y los fundamentos de una teoría del bien jurídico crítico hacia el sistema. Trad. Manuel Cancio Meliá e Enrique Peñaranda Ramos. Revista de Derecho Penal y Criminología, 2ª época, enero, Madrid, 2002.

NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. 2ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

\_\_\_\_\_, Marcelo. *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

NIÑO, Luis Fernando. *El bien jurídico como referencia garantista*. Buenos Aires: Del Puerto, 2008.

PAPA, Douglas de Barros Ibarra. *Qual o futuro da punição?* In Boletim IBCCRIM. São Paulo: IBCCRIM, ano 19, n. 228, p. 12-13, nov., 2011.

PAREDES CASTAÑÓN, José Manuel. *El riesgo como construcción conceptual: sobre el uso y el abuso de las ciencias sociales en el discurso político-criminal del "derecho penal del riesgo"*. Revista Catalana de Seguretat Pública. La idea del riesgo aplicada al sistema penal, n. 13, diciembre, 2003.

PARSONS, Talcott. *A estrutura da ação social*. Um estudo de teoria social com especial referência a um grupo de autores europeus recentes. Trad. Raquel Weiss. Vol. II. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010.

PASCHOAL, Janaina Conceição. *Constituição, criminalização e direito penal mínimo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

PASTORINO, Leonardo Fábio. *El daño al ambiente*. Buenos Aires: Lexisnexis, 2005.

PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. *La seguridad como fundamento de la deriva del derecho penal postmoderno*. Madrid: Iustel, 2007.

PÉREZ DEL VALLE, Carlos. *Sociedad de riesgos y reforma penal*. Revista del Poder Judicial, n. 43-44, 1996.

PIÑA ROCHEFORT, Juan Ignacio. *Algunas consideraciones acerca de la (auto) legitimación del derecho penal ¿Es el problema de la legitimidad abordable desde una perspectiva sistémico-constructivista?* In: GÓMEZ-JARA DÍEZ, Carlos. *Teoría de sistemas y derecho penal*. Fundamentos y posibilidades de aplicación. Granada: Comares, 2005.

\_\_\_\_\_, Juan Ignacio. *Rol social y sistema de imputación. Una aproximación sociológica a la función del derecho penal*. Lima: Ara Ed., 2008.

POLAINO NAVARRETE, Miguel. *El injusto típico en la teoría del delito*. Corrientes: Mave, 2000.

PORTILLA CONTRERAS, Guillermo. *Principio de intervención mínima y bienes jurídicos colectivos*. Cuadernos de Política Criminal, n. 39, Madrid, Edersa Ed., 1989.

PRITTWITZ, Cornelius. *Sociedad del riesgo y derecho penal*. In: GUZMÁN DÁLBORA, José Luis. *El penalista liberal: controversias nacionales e internacionales en derecho penal, procesal penal y criminología*. Buenos Aires: Hammurabi, 2004.

PUCCI, Rafael Diniz. *Responsabilização penal na sociedade de risco*. In: SILVA, Luciano Nascimento (Coord). *Estudos jurídicos criminais*. Curitiba: Juruá, 2008.

RADBRUCH, Gustav. *Filosofia do direito*. Trad. Marlene Holzhausen. 2ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. Trad. Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

REALE JR., Miguel. *A lei de crimes ambientais*. Revista Forense, v. 345, jan. –mar, 1999.

\_\_\_\_\_, Miguel. *A lei hedionda dos crimes ambientais*. Folha de São Paulo, Caderno 1, Tendências e Debates, São Paulo, p. 3, 06/04/1998.

REGIS PRADO, Luiz. *Bem jurídico-penal e constituição*. 4ª ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

\_\_\_\_\_, Luiz. *Direito penal do ambiente*. 2ª ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo, 2009.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Decreto estadual nº 35.194, de 18 de abril de 1994. Disponível em: <[http://www3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid\\_IdNorma=13538&Texto=&Origem=1](http://www3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=13538&Texto=&Origem=1)>. Acesso em: 13 dez. 2012.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Lei estadual nº 10.056, de 10 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a autorização da caça amadorística no território do estado do Rio Grande do Sul.  
Disponível

em: <[http://www3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXTO&Hid\\_TodasNormas=13809&hTexto=&Hid\\_IDNorma=13809](http://www3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=13809&hTexto=&Hid_IDNorma=13809)>. Acesso em: 13 dez. 2012.

ROCCO, Arturo. *El objeto del delito y de la tutela jurídica penal*. Contribución a las teorías generales del delito y de la pena. Buenos Aires: Jose Faria Ed., 2001.

ROMEO CASABONA, Carlos María (Dir.). *La insostenible situación del derecho penal*. Estudios de derecho penal, n 15. Granada: Comares Ed., 1999.

ROXIN, Claus. *A proteção de bens jurídicos como função do direito penal*. Org. e Trad. André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2009.

\_\_\_\_\_, Claus. *Derecho penal*. Parte general. T. I. Fundamentos. La estructura de la teoría do delito. Traducción de la 2 ed. Alemã por Diego Manuel Luzón Peña, Miguel Díaz y García Conlledo e Javier de Vicente Remesal. Madrid: Civitas, 1997.

\_\_\_\_\_, Claus. *¿Es la protección de bienes jurídicos una finalidad del derecho pena?* In: HEFEDENHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

\_\_\_\_\_, Claus. *Finalismo: um balanço entre seus méritos e deficiências*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 15, n. 65, mar.-abr, 2007.

\_\_\_\_\_, Claus. *Fundamentos político-criminales del derecho penal*. Buenos Aires: Hammurabi, 2008.

\_\_\_\_\_, Claus. *La evolución del derecho penal y la política criminal em Alemania tras la segunda gerra mundial*. In: *La evolución de la política criminal, el derecho penal y el proceso penal*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2000.

\_\_\_\_\_, Claus. *La teoría do delito en la discusión actual*. Traducción de Manuel Abanto Vásquez. Lima: Grijley, 2007.

\_\_\_\_\_, Claus. *Política criminal y sistema del derecho penal*. Trad. Francisco Muñoz Conde. 2ª ed. 1ª reimp. Buenos Aires: Hammurabi, 2002.

\_\_\_\_\_, Claus. *Problemas fundamentais de direito penal*. 2ª ed. Lisboa: Vega, 1993.

\_\_\_\_\_, Claus. *Sobre o recente debate em torno do bem jurídico*. In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda Lara (Coord.) *O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

RUDOLPHI, Hans Joachim. *Los diferentes aspectos del concepto de bien jurídico*. Revista Nuevo Pensamiento Penal, ano 4, n. 5 a 8, Buenos Aires: Depalma, 1975.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. *Tipicidade penal e sociedade de risco*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

SANTANA VEGA, Dulce María. *La protección penal de los bienes jurídicos colectivos*. Madrid: Dykinson, 2000.

SARLET, Ingo. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição de 1988*. 4ª ed. Rev. Atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SCHÜNEMANN, Bernd. *Consideraciones críticas sobre la situación espiritual de la ciencia jurídico-penal*. Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales, tomo XLIX, fasc. I, enero-abril, 1996.

\_\_\_\_\_, Bernd. *El principio de protección de bienes jurídicos como punto de fuga de los límites constitucionales de los tipos penales y de su interpretación*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

\_\_\_\_\_, Bernd. *Introducción ao razonamiento sistemático en derecho penal*. In: *Cuestiones básicas del derecho penal en los umbrales del tercer milenio*. Lima: Idemsa, 2006.

\_\_\_\_\_, Bernd. *La interpretación de la ley en la intersección de la filosofía del lenguaje, la constitución y la metodología jurídica*. In: DONNA, Edgardo Alberto (dir). *Obras*. Tomo I. Colección autores de derecho penal. Santa Fe: Rubinzal - Culzoni Ed., 2009.

\_\_\_\_\_, Bernd. *La relación entre ontologismo y normativismo en la dogmática jurídico-penal*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 11, jul.-set, 2003.

\_\_\_\_\_, Bernd. *O princípio da proteção de bens jurídicos como ponto de fuga dos limites constitucionais e da interpretação dos tipos*. In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda Lara (Coord.). *O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

\_\_\_\_\_, Bernd. *Sobre a dogmática y la política criminal del derecho penal del medio ambiente*. In: SCHÜNEMANN, Bernd. Obras. Tomo II. Colección autores de derecho penal dirigida por Edgardo Alberto Donna. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Ed., 2009.

SILVA, José Afonso da. *Direito ambiental constitucional*. 9ª ed. Atual. São Paulo: Malheiros, 2011.

SILVA DIAS, Augusto. “*What if everybody did it?*”. Sobre a incapacidade de ressonância do direito penal à figura da acumulação. *Revista Portuguesa de Ciências Criminais*, n. 13, 2003.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. *A expansão do direito penal. Aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais*. Trad. Luiz Otávio de Oliveira Rocha. São Paulo: RT, 2002.

\_\_\_\_\_, Jesús-María. *Aproximación al dirección penal contemporáneo*. Barcelona: J.M. Bosch, 2002.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *A construção do Bem jurídico espiritualizado e suas críticas fundamentais*. *Boletim IBCCRIM*. São Paulo, v.10, n. 122, p. 14-15, jan. 2003.

\_\_\_\_\_, Renato de Mello Jorge. *Direito penal econômico como direito penal de perigo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

\_\_\_\_\_, Renato de Mello Jorge. *Direito penal supra-individual. Interesses difusos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

\_\_\_\_\_, Renato de Mello Jorge. *Dos crimes contra o meio ambiente. Seção I - dos crimes contra a fauna (arts. 29 a 37)*. In: *Comentários à lei de crimes ambientais - Lei nº 9.605/98*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

\_\_\_\_\_, Renato de Mello Jorge. *Fundamentos da adequação social em direito penal*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

SINGER, Peter. *Ética prática*. Trad. Jefferson Luiz Camargo. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SIQUEIRA, José Eduardo de. *Ética e tecnociência. Uma abordagem segundo o princípio da responsabilidade de Hans Jonas*. Londrina: Ed. UEL, 1998.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. *Tutela penal do meio ambiente*. Breves considerações atinentes à Lei n. 9.605, de 12-2-1008. 2ª ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.

SOTO NAVARRO, Susana. *Concreción y lesión de los bienes jurídicos colectivos*. Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales, tomo LVIII, fasc. III, septiembre-diciembre, 2005.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SOUZA, Paulo Vinicius Sporleder. *Bem jurídico-penal e engenharia genética humana*. Contributo para a compreensão dos bens jurídicos supraindividuais. São Paulo: RT, 2004.

STERNBERG-LIEBEN, Detlev. *Bien jurídico, proporcionalidad y libertad del legislador penal*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

STRATENWERTH, Günter. *Derecho penal. Parte General I. El hecho punible*. Traducción de la 2ª edición alemana (1976) de Gladys Romero. Madrid: Edersa Ed., 1982.

\_\_\_\_\_, Günter. *Disvalor de acción y disvalor de resultado en el derecho penal*. Traducción de Marcelo A. Sancinetti y Patricia S. Ziffer. 2ª edición. Buenos Aires: Hammurabi, 2006.

\_\_\_\_\_, Günter. *La criminalización en los delitos contra bienes jurídicos colectivos*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

\_\_\_\_\_, Günter. *Sobre o conceito de “bem jurídico*. In: GRECO, Luís; TÓRTIMA, Fernanda Lara (Coord.) *O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar?* Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

SUDATTI, Ariani Bueno. *Dogmática jurídica e ideologia: o discurso ambiental sob as vozes de Mikhail Bakhtin*. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

TAVARES, Juarez. *Teoria do injusto penal*. 3ª ed. Ampl. Rio de Janeiro: Del Rey, 2003.

TAYLOR, Paul W. *Respect of nature: a theory environmental ethics*. Princenton University Press, 1986.

TELES DE MENEZES, Paulo Roberto Brasil. *O direito do ambiente na era do risco: perspectivas de mudança sob a ótica emancipatória*. Revista de Direito Ambiental, ano 8, n. 32, out. –dez, 2003.

TERRADILLOS BASOCO, Juan. *Constitución y ley penal. La imposible convergencia*. Estudios de derecho penal en homenaje al profesor Luis Jimenez de Asua. Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad Complutense, n. 11, Madrid, junio, 1986.

\_\_\_\_\_, Juan. *Cuestiones actuales de derecho penal econômico y la empresa*. Lima: Ara Ed., 2010.

TRINDADE, André. *Para entender Luhmann – e o Direito como sistema autopoiético*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

TIEDEMANN, Klaus. *El concepto de delito económico y de derecho penal económico*. In: Revista Nuevo Pensamiento Penal, ano 4, n. 5 a 8, Buenos Aires, Depalma Ed., 1975.

VOGEL, Joachim. *Legislación penal y ciência del derecho penal*. Reflexiones sobre una doctrina teórico-discursiva de la legislación penal. Revista de Derecho Penal y Criminología, 2ª época, n. 11, 2003.

VON LISZT, Franz. *Tratado de derecho penal alemão*. Tomo I. Trad. José Hygino Duarte Pereira. Rio de Janeiro: Briguiet Ed., 1899.

WELZEL, Hans. *Derecho penal alemán*. Parte general. 11ª ed. (4ª ed castellana). Traducción de Juan Bustos Ramírez y Sergio Yáñez Pérez. Santiago: Juridica de Chile Ed., 1993.

\_\_\_\_\_, Hans. *Estudios de filosofía del derecho y derecho penal*. Buenos Aires: B de F Ed., 2006.

\_\_\_\_\_, Hans. *Introducción a la filosofía del derecho. Derecho natural y justicia material*. Buenos Aires: B de F, 2005.

WOHLERS, Wolfgang. *Las jornadas desde la perspectiva de un escéptico del bien jurídico*. In: HEFENDEHL, Roland (Ed.). *La Teoría del bien jurídico. ¿Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*. 4ª ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo: RT, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Derecho penal*. Parte General. 2ª ed. Buenos Aires: Ediar, 2002.

\_\_\_\_\_, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro*. Parte geral. 8ª ed. rev. Atual. V. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

ZÚÑIGA RODRÍGUEZ, Laura. *Política criminal*. Madrid: Colex, 2001.